



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA



NOTA TÉCNICA nº 26/2023 DIAF/SPS/SES/SC

**Assunto:** Atualização de Documentos de Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS; Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APACs) de três competências;

Considerando a Portaria SES/SC nº 613 de 16 de junho de 2011, que institui o SISMEDEX como sistema operacional oficial do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF) em Santa Catarina;

Considerando a Deliberação CIB nº 398/2014, que aprova as competências das esferas estadual e municipal para a operacionalização do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado;

Considerando a Portaria Conjunta SAT/MS nº 25, de 22 de outubro de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Espondilite Ancilosante;

DIAF/GETAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**  
Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



Considerando a Portaria SAS/MS nº 17 de 12 de novembro de 2019, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 1;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 54 de 11 de novembro de 2020, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Diabetes Mellito Tipo 2;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 07, de 14 de maio de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Transtorno Esquizoafetivo;

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 16, de 03 de setembro de 2021, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Artrite Reumatóide e da Artrite Idiopática Juvenil.

Considerando a Portaria Conjunta SAES/SCTIE/MS nº 10, de 18 de julho de 2023, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas da Hipertensão pulmonar;

**Divulgamos as atualizações dos documentos para a solicitação e a disponibilização de medicamentos através do CEAF.**

- **Transtorno Esquizoafetivo:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Hipertensão Pulmonar:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Artrite Idiopática Juvenil:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Artrite Reumatóide:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Espondilite Ancilosante:** foi revisado e atualizado o Resumo;
- **Diabetes Mellito Tipo I:** foi revisado e atualizado o Resumo.
- **Diabetes Mellito Tipo 2:** foi revisado e atualizado o Resumo.

Foram ainda atualizados os resumos das patologias descritas abaixo no que concerne a indicação de algumas CID-10 que em virtude de um problema diagnosticado no sistema SISMEDEX, só poderão ser cadastrados para usuárias do sexo (biológico) feminino. Dessa forma os resumos das patologias foram alterados, informando-se no resumo de cada patologia as CID-10 que possuem limitação de cadastro por sexo:

- **Leiomioma de Útero- CID-10 (D25.0, D25.1, D25.2)** só poderão se cadastrados por pacientes do sexo feminino.

DIAF/GETAF



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

- **Ovários Policísticos-** CID-10 (E28.2) só poderá se cadastrado por paciente do sexo feminino.
- **Osteoporose-** CID-10 (M80.0, M80.1, M81.0, M81.1) só poderão se cadastrados por pacientes do sexo feminino.
- **Raquitismo e Osteomalácia-** CID-10 (M83.0) só poderá se cadastrado por paciente do sexo feminino.
- **Endometriose-** CID-10 (N80.0, N80.1, N80.2, N80.3, N80.4, N80.5, N80.8) só poderão se cadastrados por pacientes do sexo feminino.
- **Prevenção de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia-** CID-10 (O22.3 e O22.5) só poderão se cadastrados por pacientes do sexo feminino.

**Informamos:**

De acordo com informações enviadas por correio eletrônico no mês de julho de 2023 do Laboratório Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. à Gerência Técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica do estado de Santa Catarina, o medicamento Golimumabe mudou de embalagem.

A empresa informou que a alteração ocorreu na descrição do nome do medicamento na embalagem, anteriormente descrito como Simponi® (Golimumabe) e atualmente passou a ser descrito como Bio-Manguinhos Golimumabe. A modificação do nome na embalagem ocorreu em virtude de um novo acordo de Parceria de desenvolvimento produtivo entre a Janssen-Cilag Farmacêutica Ltda. e o laboratório Biomanguinhos/ Fiocruz.

Esclarecemos ainda que a mudança de embalagem não se refere a incorporação do Golimumabe (biossimilar), o medicamento fornecido continuará sendo Golimumabe (originador).

Os Resumos dos PCDTs e demais documentos relacionados ao CEAF estão disponíveis no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Saúde: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Protocolos Clínicos, Termos de Esclarecimento e Responsabilidade (TER), Resumos e Formulários Médicos do MS e SES/SC.

As Unidades de Assistência Farmacêutica terão **prazo de 30 dias** a partir da divulgação desta Nota Técnica para adaptação às modificações dos documentos técnicos.

DIAF/GETAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: [diaf@saude.sc.gov.br](mailto:diaf@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Ficam revogadas a Nota Informativa nº 05/2023 DIAF/SPS/SES/SC e a Nota Informativa nº 05/2022 DIAF/SPS/SES/SC.

Florianópolis, 02 de outubro de 2023.

(assinado digitalmente)

**Maria Teresa Bertoldi Agostini**

Diretora de Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)

**Lia Quaresma Coimbra**

Gerente Técnica de Assistência Farmacêutica

DIAF/GETAF



**Diretoria de Assistência Farmacêutica - DIAF**

Rua Esteves Júnior, nº 390 – Anexo I – 1º andar – Centro  
Florianópolis / SC - 88015-130

Telefone: (48) 3665 4508 / 3665 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **3D7DVQ71**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**LIA QUARESMA COIMBRA** (CPF: 851.XXX.989-XX) em 02/10/2023 às 13:13:38

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:32:30 e válido até 13/07/2118 - 14:32:30.

(Assinatura do sistema)



**MARIA TERESA BERTOLDI AGOSTINI** (CPF: 642.XXX.309-XX) em 02/10/2023 às 13:18:07

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/07/2018 - 13:27:30 e válido até 26/07/2118 - 13:27:30.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwMDE5OTZfMjAyMDIzXzNEN0RWUTcx> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00001996/2023** e o código **3D7DVQ71** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.